LEI 417/2009

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, nas normas da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e legislação complementar, as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Sarzedo, relativo ao exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública
IV - disposições sobre a política de pessoal;
V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2010, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, cujo projeto será encaminhado ao legislativo Municipal no prazo determinado pela legislação pertinente, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2010 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentário para 2010 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridade estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial.

III – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas respectivas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2009, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo Único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusivo da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2009, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art.12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2010, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2010, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 17 A Reserva de Contingência é para atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Caso não seja utilizada até o final do mês

novembro do exercício fiscal poderá a mesma constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2010, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-á a adoção das medias de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal

Art. 19 No exercício de 2010, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2010 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2010, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - proceder ao recadastramento imobiliário;

III - a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto,

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e exercício do Poder de Polícia;

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais; e

X – instituição de novos tributos.

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Aplica-se à lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma

trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2010 deverão ser acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2010 a 2012, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que seja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos da Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados;
c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2010, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2010 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º além do limite acima estabelecido, fica autorizada a abertura de créditos nos seguintes montantes e com utilização dos seguintes recursos:

I - correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para despesas na Lei Orçamentária Anual, com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para despesas na Lei Orçamentária Anual, com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 33 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante Decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 34 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as condições abaixo:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º o apagamento das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2010, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 35. é vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único: As Entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 36 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados coma s entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 39 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40 A transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a união, o estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 42 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2010, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município no órgão oficial de publicação do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2010 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art.42 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis como Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2010, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2009.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2010, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2010, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único: A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 48 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 50 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimada do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 51 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral, e próprio dos servidores públicos.

Art. 52 O poder Executivo por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2010 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único: O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o artigo.

Art. 53 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I – Anexo Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2010.

II - Anexo Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

IV - Anexo Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;

V - Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

VI - Anexo Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

VII - Anexo Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VIII - Anexo Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

IX - Anexo Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

X – Anexo Demonstrativo da Projeção Atuarial;

XI – Anexo Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;

XII - Anexo Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XIII - Anexo Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2010 a 2012;

XIV - Anexo Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XV - Anexo Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

XVI - Anexo Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2012;

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, em 06 de julho de 2009.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2010
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Câmara Municipal		
Programa 0101: **Processo Legislativo**		
Ampliação e reforma da sede própria e do plenário		
Sede própria e plenário, construídos, reformados e ampliados	Prédio	01
Manter o Legislativo		
Manutenção do Legislativo	Unidade	01
Aquisição de equipamentos e material permanente		
Equipamentos adquiridos	Unidade	01
Despesas com pessoal		
Serviço público mantido	Unidade	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2010
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Procuradoria Municipal		
Programa: Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município		
Procuradoria Geral mantida	Serviço	01
Manutenção Assistência Jurídica		
Assistência Jurídica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Procuradoria Municipal		
Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	04

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2010
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Procuradoria Municipal		
Programa: Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município		
Procuradoria Geral mantida	Serviço	01
Manutenção Assistência Jurídica		
Assistência Jurídica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Procuradoria Municipal		
Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	04

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2010
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa: Melhoria na Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal Guarda Municipal criada e mantida	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Desenvolvimento Agricultura Familiar Programa criado e mantido	Serviço	01
Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Planejamento Atividades mantidas	Serviço	01
Manutenção do Departamento de Orçamento e Informatização Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Depto Desenvolvimento Econ.. / Criação de Agência de Desenvolvimento Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção do Convênio Polícia Civil, inclusive para construção de sede Convênio mantido	Convênio	02
Manutenção Convênio Polícia Militar, inclusive para construção de sede Convênio mantido	Convênio	02
Manutenção do COMDEC Conselho mantido	Serviço	01
Manutenção Programa Ord. Uso do Solo-Plano Diretor e Regularização Fundiária Programa mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades e Autarquias. **Convênios mantidos**	Convênio	03
Manutenção de Convênio com a EMATER e ASPRUS Convênios mantidos	Convênio	02
Apoio e Fomento às Ações do Comércio Comércio apoiado e fomentado	Serviço	01
Apoio a criação de novo Distrito Industrial Distrito industrial criado		
Implantação e Manutenção Geoprocessamento Cartog..Digit Geoprocessamento Cartog. Digit. implantado e mantido	Serviço	01
Construção de barracão do produtor Barracão do produtor construído	Obra	01
Criação de agência de desenvolvimento e apoio aos pequenos empreendedores Agência de desenvolvimento e apoio criada	Serviço	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2010
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Implantação de escola (cursos) para capacitação de profissionais para atendimento da demanda local das indústrias e comércio		
Escola (cursos) para capacitação de profissionais implantados	Serviço	01
Incentivo para criação de cooperativas		
Criação de cooperativas incentivadas	Serviço	01
Promoção de parcerias p/ implantação de treinamento gerencial empresários – SEBRAE		
Treinamento gerencial de empresários implantado	Serviço	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2010
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Controladoria Municipal		
Programa: Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos		
Manutenção das atividades da Controladoria		
Atividades da Controladoria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos, inclusive de informática, para Controladoria		
Controladoria equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidor treinado e capacitado	Servidor	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2010
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Administração		
Programa: Melhoria na Gestão Pública		
Aquisição de Veículos e Máquinas		
Veículos e máquinas adquiridos	Veículo	01
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores		
Cestas Básicas distribuídas	Unidade	5.400
Convênio/Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Convênio	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	200
Programa 0407: Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção do Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção do Setor de Transporte e Vigilância Patrimonial		
Setor mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento de Materiais e Patrimônio equipado	Serviço	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2010
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa: Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
Secretaria mantida	Unidade	01
Manutenção Convênio SIAT/AF		
Convênio mantido	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	03

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Obras		
Programa: Melhoria na Gestão Pública		
Construção Reforma de Prédios Públicos		
Prédios Públicos reformados e construídos	Prédio	05
Manutenção Secretaria Municipal de Obras		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Programa: Cidade Revitalizada		
Construção, Recuperação de Praças Públicas		
Praças construídas e reformadas	Praça	04
Manutenção de praças públicas		
Praças públicas mantidas	Praça	06
Programa: Sarzedo Ambiental/ Desenvolvimento Sustentado	ML	20.000
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive Interceptoras		
Redes construídas	ML	2.000
Reforma e conservação de rede de esgoto		
Rede de esgoto reformada e mantida	ML	3.000
Construção de área verde e de lazer na região dos Bairros Riacho da Mata e Imaculada Conceição		
Área verde e de lazer no Bairro Riacho da Mata construída	Obra	01
Construção de Estação de Tratamento de Esgoto		
ETE construída	ETE	01
Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário		
Sistema ampliado e mantido	Sistema	01
Limpeza de Córregos e cursos d'agua do Município		
Córregos limpos	Unidade	04
Programa: Sarzedo Melhor		
Construção e Recuperação de Pontes		
Pontes construídas e recuperadas	Obra	02
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Imóvel	02
Obras de Drenagem Pluvial		
Drenagem Pluvial construída e mantida	ML	1.000
Construção Viaduto sobre linha férrea		
Viaduto construído	Obra	30%
Pavimentação - Obras Complementares em Vias Diversas		
Vias pavimentadas e mantidas, inclusive obras de arte.	M2	30.000
Obras de acesso sobre a linha férrea - Passarelas para pedestres		

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Passarelas construídas	Obra	02
Colocação de Postes Energia Elétrica/ Iluminação Pública.		
Postes colocados	Poste	80
Obras de Revitalização Área Central e corredores comerciais, inclusive com iluminação		
Área Central revitalizada	Serviço	01
Desapropriação de área para Implantação de novas indústrias.		
Terreno adquirido	M²	100.000
Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana, Controle do Transporte Municipal		
Sinalização urbana implantada e mantida	Serviço	01
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus		
Abrigos instalados e mantidos	Serviço	05
Manutenção e melhoria das condições de Iluminação Pública		
Iluminação Pública mantida e melhorada	Serviço	01
Manutenção das Estradas Vicinais		
Estradas Vicinais mantidas	KM	40
Manutenção de Convênio com Prefeitura de Ibirité (destino lixo)		
Convênio mantido	Convênio	01
Construção de prédio para sede da Prefeitura		
Prédio para sede da Prefeitura construído	Prédio	40%
Programa: Serviços Funerários		
Construção do Velório Municipal		
Velório Municipal construído	Prédio	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Programa: Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente equipada	Serviço	01
Programa: Sarzedo Ambiental/ Desenvolvimento Sustentado		
Ampliação e manutenção do Horto Florestal/ Centro de Educação Ambiental		
Horto Florestal / Centro de Educação Ambiental ampliado e Mantido		
Ampliação e Conservação da Arborização Urbana	Serviço	01
Arborização Urbana ampliada e conservada		
Manutenção do Programa de Educação Ambiental	Serviço	01
Programa mantido		
Programa: Sarzedo Ambiental/ Desenvolvimento Sustentado	Serviço	01
Instalação de Lixeiras Públicas		
Lixeiras instaladas		
Implantação de Aterro Sanitário, Reciclagem e Coleta Seletiva -	Serviço	01
Serviço implantado e mantido		
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	Serviço	01
Serviço mantido		
Implantação dos serviços de fiscalização das indústrias e emissões de poluição atmosférica e recursos hídricos	Serviço	01
Serviço implantado e mantimento		
Formalização de parceria com o governo estadual para ações de coleta, tratamento e destino de esgoto sanitário, e Distribuição de água potável	Serviço	01
Parceria realizada		
Manutenção das Atividades do CODEMA	Serviço	01
Atividades mantidas		
Revitalização e replantio de matas ciliares em todo o município.	Conselho	01
Matas ciliares recuperadas		
Implantação e manutenção da coleta seletiva de lixo	Serviço	01
Coleta seletiva de lixo implantada e mantida		
Aquisição de equipamentos para coleta seletiva de lixo	Serviço	01
Coleta seletiva de lixo equipada		
Construção de usina de reciclagem de lixo	Serviço	01
Usina de reciclagem de lixo construída	Obra	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Programa: Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
Secretaria mantida		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Séc. Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	Serviço	01
Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo equipada	Serviço	01
Programa: Cultura Viva		
Manutenção da Banda Musical		
Banda Musical mantida		
Criação e manutenção de Orquestra Sinfônica	Serviço	01
Orquestra Sinfônica criada e mantida		
Implantação e Manutenção da Casa de Cultura e Museu Temático da Estação Sarzedo	Serviço	01
Casa de Cultura e museus implantados e mantidos		
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico.	Serviço	01
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado		
Apoio e incentivo atividades e ações do IACS - Instituto Artístico Cultural de Sarzedo e demais entidades culturais envolvidas com folia de reis, teatro, e outras formas de manifestação cultural	Serviço	01
Entidades apoiadas		
Apoio a Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.	Entidade	02
Atividades apoiadas		
Manutenção de Feiras (Artesanato, Cultural e Artística)	Serviço	01
Feiras mantidas		
Criação e manutenção de festival gastronômico	Serviço	02
Festival criado		
Programa: Esporte com Alegria		01
Ampliação e Reforma de Quadras e Campos Futebol.		
Quadras e Campos Futebol ampliados e reformados.		
Implantação, apoio e Manutenção de Escolinha de Esportes	Unidade	05
Escolinha de Esporte mantida		
Apoio a Liga Desportiva do Município	Serviço	01
Liga Desportiva apoiada		
Realização atividades esportivas p/portadores necessidade especial	Serviço	01
Atividades realizadas		
Apoio ás equipes participantes dos FEMG e JIMI	Serviço	01
Equipes apoiadas		
Construção de praças esportivas	equipe	04
Programa: Criação e manutenção de programa de apoio à valorização da mulher em Sarzedo – concurso de beleza	Serviço	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Praças esportivas construídas	Praça	02
Realização atividades esportivas p/portadores necessidade especial Atividades realizadas	Serviço	01
Apoio as equipes participantes dos JEMG e JIMI Equipes apoiadas	Equipe	04
Construção de praças esportivas **Programa:** Promoção do Turismo local		
Realização de programas de fomento ao Turismo local, inserindo o município no circuito regional de turismo rural e ambiental Programas criados	Serviço	01
Implementação do turismo rural, com incentivo para construção de pousadas. Turismo rural implementado e incentivado.	Serviço	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.		
Programa: Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Atividades mantidas	Serviço	01
Homenagens, Recepções e Festividades diversas		
Eventos realizados	Evento	05
Manutenção das Atividades de Comunicação		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	Serviço	01
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Educação		
Programa: Gestão da Política da Educação		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Atividades mantidas	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Secretaria Municipal de Educação		
Secretaria Municipal de Educação equipada	Serviço	01
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		
Conselho mantido	Conselho	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores da Educação		
Cestas Básicas distribuídas	Cesta	1500
Programa 802: Merenda Escolar		
Implantação e Manutenção de Hortas Escolares Rede Municipal		
Hortas implantadas e mantidas	Horta	03
Distribuição de Merenda Escolar		
Alunos atendidos	Aluno	3500
Programa: Escola para Todos		
Implantação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas		
Bibliotecas implantadas e mantidas	Escola	02
Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas		
Salas equipadas	Sala	03
Construção de Unidades de Ensino Fundamental		
Salas construídas	Sala	10
Manutenção do Ensino Fundamental		
Ensino Fundamental mantido	Serviço	01
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção da Educação Especial		
Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção Convênios c/ Entidades de Ensino Especial		
Convênios mantidos	Convênio	02
Liberação de escolas para projetos da comunidade aos finais de Semana		
Escolas liberadas	Serviço	07
Ampliação do atendimento do ensino fundamental até 9° ano		
Atendimento ao ensino fundamental ampliado	Serviço	01
Distribuição de material didático pedagógico		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	2.800

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	400
Cobertura e iluminação de quadras das escolas municipais		
Quadras de escolas municipais cobertas e iluminadas	Escola	02
Programa: Educação Infantil		
Construção Unidades Ensino Infantil		
Salas construídas	Sala	20
Manutenção da Educação Infantil - Creches/Pré-escolar		
Alunos atendidos	Aluno	700
Manutenção de Convênios com entidades de educação infantil do Município		
Convênios mantidos	Convênio	03
Manutenção e ampliação do Programa Cirandar		
Programa mantido	Serviço	01
Distribuição de material didático pedagógico		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	700
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral)		
Carga horária escolar ampliada	Aluno	400
Programa: Transporte para o Educando		
Manutenção do Transporte Escolar		
Alunos atendidos	Alunos	6.500
Aquisição de veículos		
Veículos adquiridos	Veículo	02
Programa 1301: Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca mantida	Unidade	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Saúde		
Fundo Municipal de Saúde		
Programa: Gestão do SUS		
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação da política (Humanizasus) nos serviços de saúde		
Política implantada	Serviço	01
Manutenção dos serviços de controle e avaliação		
Serviços de controle e avaliação mantidos	Serviço	01
Programa: Atenção Básica		
Ampliação e Reforma de Posto Saúde/ Policlínica		
Prédios ampliados e reformados	Prédio	05
Manutenção do programa saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantidas.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, programa saúde da família		
Programa de saúde da família equipado	Serviço	01
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção dos serviços de tratamento saúde fora do domicílio		
Serviços mantidos	Serviço	01
Manutenção Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações.		
Convênios mantidos	Convênio	02
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Programa mantido	Serviço	01
Construção de prédio para unidade básica de saúde		
Prédio construído	Prédio	02
Manutenção dos serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde		
Serviços de atendimento mantidos	Serviço	01
Programa: Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária		
Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o serviço de vigilância sanitária		

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção da Divisão de Saúde Mental Divisão mantida	Serviço	01
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção das ações de assistência psicossocial Ações de assistência psicossocial mantidas	Serviço	01
Programa: Assistência Farmacêutica Manutenção da farmácia básica do município Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica Farmácia básica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores Servidores treinados e capacitados	servidor	02
Implantação do Programa Farmácia de Minas Programa Farmácia de Minas implantado	Convênio	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Programa: Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos de informática, para Secretaria de Desenvolvimento Social		
Secretaria de Desenvolvimento Social equipada	Serviço	01
Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Implantação e Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		
Conselho implantado e mantido	Conselho	01
Criação Manutenção Programa Atendimento Portador Deficiência Física.		
Atendimento criado e mantido	Unidade	01
Criação e Manutenção de Centros de Referências – CRAS		
Centros de Referências criados e mantidos	Unidade	02
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para CRAS		
CRAS equipado	Serviço	01
Aquisição Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Unidade	01
Construção de Abrigo/ Albergue Municipal		
Abrigo construído	Unidade	01
Implantação e Manutenção de programas de Hortas Comunitárias		
Hortas Comunitárias implantadas e mantidas	Unidade	03
Ações de Emergências - Defesa Civil e Calamidade Pública		
Ações de emergências atendidas	Unidade	01
Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais		
Convênios mantidos	Convênio	06
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho mantido	Conselho	01
Programa de Assistência a Carentes		
Famílias atendidas	Famílias	50
Manutenção do Centro Qualificação Profissional		
Pessoas atendidas	Pessoa	1000
Programa Revisão Benefício de Prestação Continuada		
Programa mantido	Unidade	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre		
Passe livre viabilizado	Serviço	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2009
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Fundo Municipal de Seguridade Social		
Programa: Melhoria na Gestão Pública		
Manutenção do Fundo de Seguridade Social.		
Fundo de Seguridade Social mantido		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para o Fundo de Seguridade Social	Unidade	01
Fundo de Seguridade Social equipado		
Pagamento de Benefícios Previdenciários		
Benefícios Previdenciários Pagos	Unidade	80

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2010

R$ unidade

LRF, art. 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	350.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	350.000
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal	765.500	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	765.500
Pagamento de Requisão de Pequeno Valor - RPV	20.000	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.	20.000
	1.135.500	Total	1.135.500

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2007 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2010
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
Dívida Consolidada (I)	1.294.346	1.128.527	1.179.311	1.232.380	1.287.837	1.345.789
Deduções - (II)	2.339.208	3.835.962	4.008.580	4.188.966	4.377.470	4.574.456
Ativo Disponível	2.134.087	3.623.909	3.786.985	3.957.399	4.135.482	4.321.579
Haveres Financeiros	205.121	212.053	221.595	231.567	241.988	252.877
(-) Restos a Pagar Processados	322.123	387.740	405.188	423.422	442.476	462.387
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-722.739	-2.319.695	-2.424.081	-2.533.165	-2.647.157	-2.766.279
Receitas de Privatizações - (IV)						
Passivos Reconhecidos - (V)						
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-722.739	-2.319.695	-2.424.081	-2.533.165	-2.647.157	-2.766.279
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	2.327.245	-1.596.956	-104.386	-109.084	-113.992	-119.122

"a"é o exercício de 2006 =	-3.049.983

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2009: Dívida consolidada de 2008 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2008, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2010: Dívida consolidada de 2009 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2009, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2011: Dívida consolidada de 2010 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2010, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2012: Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação		Fator de Correção
2009	4,50%		1,045%
2010	4,50%		1,045%
2011	4,50%		1,045%
2012	4,50%		1,045%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes
Exercício de 2010

Variáveis	Exercícios		
	2010	2011	2012
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	2,30%	3,50%	4,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2010

{1 + (Taxa de Inflação de 2010/100) }+ Crescimento do PIB

1,0680

Exercício de 2011

{1+(Taxa de Inlflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)}

1,038 x 1,035 = **1,1270**

Exercício de 2012

{1+(Taxa de Inlflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)} =

1,1812

Variáveis	Exercícios		
	2007	2008	2009
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2006 e 2007 - divulgados pelo IBGE, 2008 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,45%	5,90%	4,50%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2009

{1 + (Taxa de Inflação de 2009/100) }

1,0450

Exercício de 2008

{1+(Taxa de Inlflação de 2008/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2009/100)}

1,1067

Exercício de 2007

{1+(Taxa de Inlflação de 2007/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2008/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2009/100)} =

1,1559

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2010

LRF, art. 4º, § 1º

R$ unidade

Especificação	Ano de 2010			Ano de 2011			Ano de 2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	33.512.966	31.379.181	1,0680	36.194.003	32.114.641	1,1270	39.270.493	33.247.223	1,1812
Receita s Não-Financeiras (I)	32.260.233	30.206.211		34.841.052	30.914.178		37.802.541	32.004.424	
Despesa Total	33.512.965	31.379.181		36.194.003	32.114.641		39.270.493	33.247.223	
Despesas Não-Financeiras (II)	33.106.147	30.998.265		35.754.638	31.724.796		38.793.783	32.843.629	
Resultado Primário (I - II)	-845.913	-792.054		-913.587	-810.618		-991.241	-839.206	
Resultado Nominal	-109.084	-102.138		-113.992	-101.145		-119.122	-100.851	
Dívida Pública Consolidada	1.232.380	1.153.914		1.287.837	1.142.687		1.345.789	1.139.374	
Dívida Consolidada Líquida	-2.533.165	-2.371.877		-2.647.157	-2.348.801		-2.766.279	-2.341.990	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2010	2011	2012
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Centra do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	2,30%	3,50%	4,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2010 = valores correntes dividido por	1,0680
	Ano de 2011 = valores correntes dividido por	1,1270
	Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,1812

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2010

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2008 (a)	% PIB	2008 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	32.200.000	0,014%	32.319.626	0,014%	119.626	0,000%
Receitas Não-Financeiras (I)	31.510.051	0,013%	31.194.054	0,013%	-315.997	0,000%
Despesa Total	32.200.000	0,014%	29.622.271	0,013%	-2.577.729	-0,001%
Despesas Não-Financeiras (II)	32.000.000	0,014%	29.280.638	0,012%	-2.719.362	-0,001%
Resultado Primário (I - II)	-489.949	0,000%	1.913.416	0,001%	2.403.365	0,001%
Resultado Nominal	2.327.245	0,001%	-1.596.956	-0,001%	-3.924.201	-0,002%
Dívida Pública Consolidada	1.294.346	0,001%	1.128.527	0,000%	-165.819	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-722.739	0,000%	-2.319.695	-0,001%	-1.596.956	-0,001%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2007:	Realizado
	236.902.000.000

Fonte: Fundação João Pinheiro (Resultados Preliminares)

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2010

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso II

R$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	28.542.189	32.319.626	13,23	31.379.181	-2,91	33.512.966	6,80	36.194.003	8,00	39.270.493	8,50
Receita s Não-Financeiras (I)	27.680.503	31.194.054	12,69	30.206.211	-3,17	32.260.233	6,80	34.841.052	8,00	37.802.541	8,50
Despesa Total	28.547.342	29.622.271	3,77	31.379.181	5,93	33.512.965	6,80	36.194.003	8,00	39.270.493	8,50
Despesas Não-Financeiras (II)	28.439.073	29.280.638	2,96	30.998.265	5,87	33.106.147	6,80	35.754.638	8,00	38.793.783	8,50
Resultado Primário (I - II)	-758.569	1.913.416	-352,24	-792.054	-141,39	-845.913	6,80	-913.587	8,00	-991.241	8,50
Resultado Nominal	2.327.245	-1.596.956	-168,62	-104.386	-93,46	-109.084	4,50	-113.992	4,50	-119.122	4,50
Dívida Pública Consolidada	1.294.346	1.128.527	-12,81	1.179.311	4,50	1.232.380	4,50	1.287.837	4,50	1.345.789	4,50
Dívida Consolidada Líquida	-722.739	-2.319.695	220,96	-2.424.081	4,50	-2.533.165	4,50	-2.647.157	4,50	-2.766.279	4,50

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	24.692.587	29.204.789	18,27	30.027.925	2,82	31.379.181	4,50	32.114.641	2,34	33.247.223	3,53
Receita s Não-Financeiras (I)	23.947.120	28.187.696	17,71	28.905.465	2,55	30.206.211	4,50	30.914.178	2,34	32.004.424	3,53
Despesa Total	24.697.045	26.767.395	8,38	30.027.925	12,18	31.379.181	4,50	32.114.641	2,34	33.247.223	3,53
Despesas Não-Financeiras (II)	28.439.073	26.458.687	-6,96	29.663.411	12,11	30.998.265	4,50	31.724.796	2,34	32.843.629	3,53
Resultado Primário (I - II)	-4.491.953	1.729.009	-138,49	-757.946	-143,84	-792.054	4,50	-810.618	2,34	-839.206	3,53
Resultado Nominal	2.013.359	-1.443.048	-171,67	-99.891	-93,08	-102.138	2,25	-101.145	-0,97	-100.851	-0,29
Dívida Pública Consolidada	1.119.772	1.019.764	-8,93	1.128.527	10,67	1.153.914	2,25	1.142.687	-0,97	1.139.374	-0,29
Dívida Consolidada Líquida	-625.260	-2.096.132	235,24	-2.319.695	10,67	-2.371.877	2,25	-2.348.801	-0,97	-2.341.990	-0,29

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Indices de Inflação					
2007	2008	2009	2010	2011 *	2012 *
4,45%	5,90%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.					

* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil

Ano de 2007 = valores correntes dividido por	1,1559	Ano de 2010 = valores correntes dividido por	1,0680
Ano de 2008 = valores correntes dividido por	1,1067	Ano de 2011 = valores correntes dividido por	1,1270
Ano de 2009 = valores correntes dividido por	1,0450	Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,1812

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2010

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso III — R$ unidade

Patrimônio Líquido	2008	2007	2006
Patrimônio / Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	18.466.572	14.906.260	12.920.348
Subtotal	18.466.572	14.906.260	12.920.348
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sarzedo			
Patrimônio Líquido	2008	2007	2006
Patrimônio / Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	-6.733.951	-2.016.945	4.245.961
Subtotal	-6.733.951	-2.016.945	4.245.961
Consolidado do Município	11.732.620	12.889.314	17.166.309

Observações:

O quadro acima demonstra o crescimento do patrimônio líquido consolidado, e ainda separados o do Município e o do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Consolidado do Município:

Do exercício de 2007 para o exeercício de 2006 obteve um decréscimo de 24,92%;

Do exercício de 2008 para o exeercício de 2007 obteve um decrescimo de 8,977%;

Do Município (seus Poderes):

Do exercício de 2007 para o exeercício de 2006 obteve um crescimento de 15,37%;

Do exercício de 2008 para o exeercício de 2007 obteve um crescimento de 23,88%;

Do RPPS:

Do exercício de 2007 para o exeercício de 2006 obteve um decréscimo de 147,50%, ocasionado pela contabilidazação da provisão matemática previdenciária;

Do exercício de 2008 para o exeercício de 2007 obteve um decrescimo de 233,86%, , ocasionado pela contabilidazação da provisão matemática previdenciária;

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2010

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R$ unidade

Receitas Correntes	2008	2007	2006
Receitas de Capital	0	37.550	0
Alienação de Ativos	0	37.550	0
Alienação de Bens Móveis		37.550	
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação			
Total (I)	0	37.550	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0	37.550	0

Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2008	2007	2006
Despesas de Capital	0	37.550	0
Investimentos		37.550	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	0	37.550	0
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0	0	0

Observações: Os recursos em 2007 tiveram sua origem em leilão de bens inservíveis, e foram utilizados para pagamento de parte de ônibus escolar.

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2010

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso IV

R$

Exercício	Especificação			
	A Receitas Previdenciárias	B Despesas Previdenciárias	A - B Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2008	1.169.895,73	68.217,92	1.101.677,81	7.209.626,52
2009	1.162.125,10	145.077,25	1.307.202,35	8.226.674,37
2010	1.154.247,97	242.577,60	1.396.825,57	9.138.344,74
2011	1.144.106,40	348.576,85	1.492.683,25	9.933.874,29
2012	1.124.801,50	468.691,11	1.593.492,61	10.589.984,68
2013	1.106.508,46	572.226,95	1.678.735,41	11.124.266,19
2014	1.089.341,46	663.728,80	1.753.070,26	11.549.878,85
2015	1.083.352,44	723.661,29	1.807.013,73	11.909.570,00
2016	1.029.495,67	927.669,76	1.957.165,43	12.011.395,91
2017	1.003.582,61	1.072.124,60	2.075.707,21	11.942.853,92
2018	962.173,03	1.232.995,11	2.195.168,14	11.672.031,84
2019	924.929,45	1.371.564,88	2.296.494,33	11.225.396,41
2020	890.622,88	1.497.201,99	2.387.824,87	10.618.817,30
2021	835.091,08	1.683.195,65	2.518.286,73	9.770.712,73
2022	798.488,39	1.807.137,66	2.605.626,05	8.762.063,46
2023	754.184,55	1.944.142,74	2.698.327,29	7.572.105,27
2024	691.066,49	2.142.099,39	2.833.165,88	6.121.072,37
2025	652.197,20	2.257.710,87	2.909.908,07	4.515.558,70
2026	584.804,33	2.450.289,42	3.035.093,75	2.650.073,61
2027	488.529,24	2.718.051,26	3.206.580,50	420.551,59
2028	447.030,42	2.822.204,58	3.269.235,00	-1.954.622,57
2029	379.324,51	2.993.566,24	3.372.890,75	-4.568.864,30
2030	313.244,49	3.152.581,27	3.465.825,76	-7.408.201,08
2031	273.876,86	3.230.607,86	3.504.484,72	-10.364.932,08
2032	232.864,52	3.306.541,72	3.539.406,24	-13.438.609,28
2033	208.034,32	3.332.169,38	3.540.203,70	-16.562.744,34
2034	170.955,18	3.384.092,50	3.555.047,68	-19.775.881,66
2035	138.318,65	3.417.153,18	3.555.471,83	-23.054.716,19
2036	103.389,38	3.449.039,48	3.552.428,86	-26.400.366,29
2037	88.028,27	3.423.068,17	3.511.096,44	-29.735.406,19
2038	73.796,26	3.387.763,80	3.461.560,06	-33.049.373,73
2039	55.268,60	3.356.803,48	3.412.072,08	-36.350.908,61
2040	44.135,48	3.300.484,33	3.344.619,81	-39.607.257,46
2041	39.055,55	3.222.682,11	3.261.737,66	-42.790.884,02
2042	28.866,68	3.151.264,06	3.180.130,74	-45.913.281,40
2043	24.429,27	3.063.161,89	3.087.591,16	-48.952.014,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Município de
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2010

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso IV

R$ unidade

Receitas Previdenciárias	2008	2007	2006
Receitas Correntes	1.156.684	952.345	859.920
Receitas de Contribuições	400.746	407.751	308.582
Pessoal Civil	400.746	407.751	308.582
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdênciárias			
Compensação Prtevidenciária entre RGPS e RPPS			
Receitas Patrimonial	755.938	544.594	496.481
Outras Receitas Correntes			54.857
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Repasses Previdenciários Recebidos pelo RPPS	632.667	643.691	475.323
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	632.667	643.691	475.323
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	632.667	643.691	475.323
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasses Recebidos)	0	0	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)			
Repasses Previdência para Cobertura de Déficit	0	0	0
Total das Receitas Previdenciárias (I)	1.789.351	1.596.036	1.335.243

Despesas Previdenciárias	2008	2007	2006
Administração Geral	340.106	29.738	50.978
Despesas Correntes	340.106	29.738	50.978
Despesas de Capital			
Previdência Social	255.637	240.835	114.081
Pessoal Civil	57.309		10.113
Pessoal Militar			
Outros Benefícios Previdenciários	198.328	240.835	103.968
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
Total das Despesas Previdenciárias (II)	595.743	270.573	165.060
Resultado Previdenciário (I - II)	1.193.608	1.325.463	1.170.183
Disponibilidades Financeiras do RPPS	##########	6.015.569	4.689.505

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2010

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V — R$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2010	2011	2012	
Redução de Multas e jurospara contribuintes	Todos os tributos em atraso, inscritos				A renúncia foi considerada na estimativa de
inadimplentes - REFIS	em Dívida Ativa.	95.000	99.275	103.742	receita com dívida ativa.
Concessão de descontos p/ contribuintes	Imposto sobre a propriedade predial				A renúncia foi considerada na estimativa de
que efetuar pagamento dos impostos até	e territorial urbana - IPTU	125.000	130.625	136.503	receita
a data estabelecida para o vencimento,					
conforme estabelece o Código Tributário					
Totais		220.000	229.900	240.246	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010
Projeção da Receita para o período de 2010 a 2012

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2006												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	2.100.765	1.751.250	1.833.756	1.730.094	2.438.342	1.885.945	2.032.397	1.976.348	1.762.955	1.980.453	2.486.572	2.366.843	24.345.723
Receitas Tributárias	143.168	86.986	168.671	105.526	365.862	185.129	221.558	202.916	146.985	213.613	620.194	204.116	2.664.723
I.P.T.U			2.960	24.643	141.956	8.741	9.087	3.519	4.593	5.711	90.896	2.861	294.966
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	18.140	13.154	14.985	14.469	13.871	15.318	15.624	20.526	18.575	15.860	30.162	30.739	221.423
I.R.R.F. s/Outros Rend.	164	468	643	620	584	448	11.926	529	503	490	624	460	17.459
I.T.B.I	8.623	8.336	37.059	7.486	8.310	22.136	11.307	32.982	6.396	4.217	4.622	11.244	162.719
I.S.S.Q.N	88.108	52.116	80.388	22.814	133.228	108.820	148.860	119.704	93.270	151.109	204.447	81.554	1.284.417
Taxas	28.133	12.912	32.636	35.494	67.913	29.668	24.754	25.656	23.648	36.227	289.443	77.257	683.740
Contribuição de Melhoria													0
Receitas de Contribuições	41.701	76.451	61.626	67.820	82.836	70.674	66.169	68.518	69.736	66.154	106.715	121.233	899.633
Cont. Previd. Reg. Próprio	825	25.146	25.117	24.030	25.941	26.377	26.345	26.341	26.991	25.905	26.361	79.578	338.956
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	40.876	51.305	36.510	43.791	56.895	44.297	39.824	42.177	42.745	40.249	80.354	41.655	560.677
													0
Receita Patrimonial	101.698	83.008	99.987	73.850	87.045	84.237	87.793	91.790	75.560	78.425	77.791	72.280	1.013.465
Rendimentos de Aplicação	50.924	41.690	49.492	34.878	40.553	38.162	41.732	40.837	32.244	32.231	34.447	28.817	466.007
Rendimentos Aplicação RPPS	50.774	41.294	50.495	38.973	46.493	46.075	46.062	50.953	43.316	46.194	43.344	43.462	547.434
													0
Outras Receitas Patrimoniais		24											24
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													0
Serviços de Agua													0
Serviços de Esgoto													0
													0
Outros Servicos													0
Transferências Correntes	1.231.915	1.430.681	1.375.715	1.411.497	1.876.265	1.530.682	1.634.588	1.588.515	1.445.881	1.567.129	1.588.583	1.963.300	19.144.752
Cota-Parte do F.P.M	573.040	492.858	465.629	524.217	575.319	559.889	501.609	507.601	471.604	427.368	526.359	640.097	6.265.590
Cota-Parte do I.T.R		82	67	8	26			10	51	1.981	648	455	3.327
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos													0
Cota-Parte CFEM						10.373	104.240	8.996	15.506	7.178		14.148	160.440
Fundo Especial Petroleo-FEP	5.531	5.884	6.691	5.743	6.334	7.022	7.540	6.761	7.815	7.570	6.831	6.464	80.186
Transf.Recuros do S.U.S	27.393	77.758	27.011	412	85.254	66.567	81.701	71.531	44.155	80.450	48.376	111.260	721.867
Transferencias Salario Educacao	27.231	19.854	25.876	11.436	25.762	12.058	27.200	13.338	30.052	14.460	29.942	14.053	251.262
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE			8.813	8.813	8.813	10.771	10.771	10.771	10.771	10.771	10.771	10.771	101.837
Outras Transferencias do FNDE				833	563	146	2.533	4.412	146	709	2.496	3.842	15.681
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96					9.326	46.629	9.326	9.326	9.326	9.326	9.326	9.326	111.909
Transf.Rec.Fundo Nac.Assist - FNAS					1.702	3.362	851	851	2.790	851	851	110.851	122.109
Outras Transferencias da Uniao	14.892										36.623	36.623	88.137
Transf. da Cota-Parte do ICMS	648.902	559.468	566.041	600.548	610.483	572.941	633.969	699.975	609.528	740.870	660.128	724.975	7.627.827
Transf. da Cota-Parte do IPVA	178.726	65.424	69.397	24.178	16.084	9.768	9.940	6.816	6.374	10.235	2.468	9.068	408.478
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	16.160	4.266	9.626	9.941	9.926	10.557	10.696	10.877	11.501	20.008	5.059	12.154	130.772
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	14.734			13.298			14.809			14.674			57.514
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude													0
Outras Transferências do Estado													0
Transf. Conv. De Instituições Priv.													0
Transf. de Recursos do FUNDEF	225.308	205.086	196.563	212.072	222.197	220.599	219.403	237.250	211.263	220.678	248.706	259.214	2.678.340
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc													0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010
Projeção da Receita para o período de 2010 a 2012

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2006												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União													0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados					304.476				15.000				319.476
													0
Outras Receitas Correntes	82.284	74.124	127.757	71.400	26.334	15.292	22.288	24.610	24.795	55.132	93.289	6.915	623.149
Multas Juros Mora I.P.T.U													0
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N													0
Multas Juros Mora Div Ativa IPTU													0
Multas Juros Mora Div Ativa ISSQN													0
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.													0
Multas Previstas Legisl. Transito													0
Outras Multas													0
Outras Indenizacoes					68		322	2.070	2.809	76	230	741	6.317
Outras Restituicoes	200	200	8.872	251	1.853	1.230	739	448	200	30.533	200		44.726
Rec. D.Ativa I.T.P.U	41.530	20.320	20.729	11.427	16.366	12.275	18.881	21.044	16.129	22.749	91.576	3.631	296.659
Rec. Divida Ativa ISSQN	20.524	38.662	70.211	56.338									185.734
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos													0
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes													0
													0
Outras Receitas	20.030	14.942	27.945	3.384	8.047	1.717	2.347	1.048	5.656	1.773	1.283	1.542	89.714
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contribuicao Patronal - Ativo Civil													0
													0
Receitas de Capital	44.202	15.898	0	75.000	0	50.070	210.756	0	75.000	70.000	31.076	0	572.003
Outras Operacoes Credito Internas						50.070	140.756				31.076		221.903
Alienacao de Bens Moveis	44.202	15.898											60.100
Alienacao de Bens Imóveis													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Outras Transf. de Convenio Uniao													0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados				75.000			70.000		75.000	70.000			290.000
													0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	185.715	158.489	156.194	170.206	180.758	178.502	173.340	184.167	165.294	179.636	180.131	207.983	2.120.414
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	185.715	158.489	156.194	170.206	180.758	178.502	173.340	184.167	165.294	179.636	180.131	207.983	2.120.414
Totais	1.959.252	1.608.659	1.677.562	1.634.888	2.257.584	1.757.513	2.069.814	1.792.181	1.672.662	1.870.818	2.337.518	2.158.860	22.797.311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010
Projeção da Receita para o período de 2010 a 2012

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2007												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	2.544.807	2.166.032	2.199.233	2.433.020	2.768.755	2.478.821	2.262.291	2.225.035	2.330.622	2.616.791	2.474.917	3.337.921	29.838.246
Receitas Tributárias	208.606	149.143	252.452	231.238	459.901	223.742	214.757	249.448	279.109	349.201	241.411	316.169	3.175.177
I.P.T.U	1.243			27.452	131.823	9.189	13.088	5.314	4.833	3.119	5.374	14.994	216.430
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	22.528	23.594	21.687	28.009	24.700	34.416	28.221	27.715	28.632	26.490	26.840	45.390	338.223
I.R.R.F. s/Outros Rend.	341	653	496	265	749	12.401	1.505	719	746	688	754	1.359	20.677
I.T.B.I	7.011	6.865	23.562	14.413	72.504	15.576	7.024	13.614	13.306	104.375	6.136	10.935	295.320
I.S.S.Q.N	146.288	70.866	155.367	105.552	115.488	111.662	119.725	123.130	181.428	151.493	153.853	144.439	1.579.289
Taxas	31.195	47.165	51.340	55.547	114.638	40.497	45.195	78.957	50.163	63.036	48.453	99.052	725.237
Contribuição de Melhoria													0
Receitas de Contribuições	44.425	65.098	71.293	80.742	102.378	86.865	86.048	88.591	93.133	84.361	90.785	101.969	995.687
Cont. Previd. Reg. Próprio	104	27.413	27.668	28.118	30.595	30.378	31.596	31.696	33.935	33.468	33.338	99.442	407.751
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	44.320	37.685	43.625	52.624	71.783	56.487	54.452	56.894	59.198	50.892	57.447	2.527	587.936
0													0
Receita Patrimonial	76.025	65.587	81.763	78.522	85.501	74.981	73.368	71.682	63.586	67.729	62.255	60.687	861.686
Rendimentos de Aplicação	29.388	26.983	34.615	32.058	35.302	31.756	29.074	27.164	19.167	19.336	17.608	14.640	317.091
Rendimentos Aplicação RPPS	46.638	38.604	47.148	46.463	50.199	43.225	44.294	44.517	44.419	48.393	44.647	46.047	544.594
0													0
Outras Receitas Patrimoniais													0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													0
Serviços de Água													0
Serviços de Esgoto													0
0													0
Outros Servicos													0
Transferências Correntes	2.197.856	1.845.844	1.752.044	2.005.022	1.993.048	2.009.219	1.831.670	1.799.914	1.873.378	2.096.788	2.034.434	2.755.436	24.194.646
Cota-Parte do F.P.M	571.526	614.227	509.516	632.807	653.130	667.219	518.887	547.510	563.790	533.525	625.546	925.900	7.363.583
Cota-Parte do I.T.R	210	125		1.425	527	942				2.093	259	6.438	12.018
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidrícos													0
Cota-Parte CFEM	9.321	6.010	7.913	14.899	10.910	8.423	16.115	15.703		30.955	42.919	23.230	186.398
Fundo Especial Petroleo-FEP	6.120	6.707	5.808	5.364	6.309	6.359	6.351	6.528	7.183	7.282	7.010	7.420	78.441
Transf.Recuros do S.U.S	103.883	73.772	73.115	99.336	149.756	98.482	88.621	90.682	79.218	94.686	112.981	124.472	1.189.002
Transferencias Salario Educacao	39.747	26.291	12.154	17.699	31.771	21.738	18.399	21.572	21.305	21.251	21.942	20.686	274.555
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE			12.113	12.113	12.113	12.113	12.113	12.113	12.113	12.113	12.113	12.113	121.132
Outras Transferencias do FNDE					485	1.817	242	1.292	767	1.010		767	6.380
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96						66.672	11.112	11.112	11.133	11.133	11.133	11.133	133.428
Transf.Rec.Fundo Nac.Assist - FNAS	11.867	3.475	851	4.323	851	851	2.501	4.274		1.702	6.022	5.221	41.938
Outras Transferencias da Uniao			54.893		7.138	3.569	3.569		3.576	3.576	3.576	3.576	83.471
Transf. da Cota-Parte do ICMS	809.342	771.861	749.737	811.704	828.314	815.789	852.309	812.238	877.830	1.029.592	885.855	1.009.139	10.253.710
Transf. da Cota-Parte do IPVA	224.424	84.629	78.907	41.688	18.170	13.259	12.699	10.343	11.940	8.743	11.203	10.864	526.868
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	16.956	13.945	13.137	13.307	13.819	15.261	24.566	7.044	17.759	18.855	18.656	26.284	199.589
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	15.354			14.920			16.001			16.451			62.727
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude													0
Outras Transferências do Estado		11.000											11.000
Transf. Conv. De Instituições Priv.													0
Transf. de Recursos do FUNDEF	239.106	233.802	233.900	335.436	259.754	276.725	248.186	259.503	266.764	298.317	275.221	331.953	3.258.667
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	150.000												150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010
Projeção da Receita para o período de 2010 a 2012

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2007												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União													0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados										5.500		59.240	64.740
Tranf Instituiçao Privada												177.000	177.000
Outras Receitas Correntes	17.896	40.361	41.682	37.496	127.927	84.014	56.448	15.401	21.416	18.719	46.033	103.660	611.051
Multas Juros Mora I.P.T.U	3.794	2.538	3.598	5.101	7.310	6.454	6.632	5.143	2.890	1.113	760	1.302	46.635
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N		200											200
Multas Juros Mora Div Ativa IPTU													0
Multas Juros Mora Div Ativa ISSQN													0
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.													0
Multas Previstas Legisl. Transito													0
Outras Multas													0
Outras Indenizacoes													0
Outras Restituicoes	200		349	2.862				998	390	1			4.799
Rec. D.Ativa I.T.P.U	12.399	13.733	18.052	13.216	119.380	10.380	20.599	8.109	9.901	9.084	27.054	83.205	345.111
Rec. Divida Ativa ISSQN													0
Rec. Divida Ativa Outros Tributos													0
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes													0
0													0
Outras Receitas	1.503	23.890	19.683	16.316	1.237	67.181	29.217	1.152	8.235	8.521	18.219	19.153	214.306
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	6.907	44.139	43.543	45.281	47.867	48.328	49.238	49.821	53.179	52.249	54.857	148.282	643.691
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	6.907	44.139	43.543	45.281	47.867	48.328	49.238	49.821	53.179	52.249	54.857	148.282	643.691
0													0
Receitas de Capital	0	0	0	0	21.378	82.610	60.169	52.996	0	0	0	855.914	1.073.067
Outras Operacoes Credito Internas					21.378	45.060	60.169	52.996				715.876	895.480
Alienacao de Bens Moveis						37.550							37.550
Alienacao de Bens Imóveis													0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0
Outras Transf. de Convenio Uniao												37	37
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0
Outras Transf. Convenio Estados												140.000	140.000
0													0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	209.673	210.005	217.152	312.619	250.354	261.665	235.231	230.248	245.746	266.133	257.524	316.467	3.012.815
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	209.673	210.005	217.152	312.619	250.354	261.665	235.231	230.248	245.746	266.133	257.524	316.467	3.012.815
Totais	2.342.040	2.000.166	2.025.624	2.165.682	2.587.647	2.348.093	2.136.468	2.097.605	2.138.055	2.402.908	2.272.249	4.025.650	28.542.189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZE
Estado de Minas Gerais

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010
Projeção da Receita para o período de 2010 a 2012

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2008												Total	Arrecadada em 2009	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado	Janeiro	Fevereiro
Receitas Correntes	3.047.890	2.822.717	2.627.163	3.118.934	2.832.798	2.799.261	3.255.519	2.836.839	2.793.322	2.855.329	3.004.199	3.526.401	35.520.373	3.044.645	2.919.927
Receitas Tributárias	270.057	246.205	174.738	199.821	312.245	341.150	370.498	237.900	239.576	265.064	238.354	261.313	3.156.920	281.005	252.399
I.P.T.U	5.172			3.637	42.073	64.515	116.184	9.115	3.618	5.432	4.637	10.022	264.405	3.036	45
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	30.069	29.999	24.540	29.904	23.664	33.986	29.278	22.584	35.813	29.797	33.158	48.836	371.628	74.271	34.328
I.R.R.F. s/Outros Rend.	161	764	626	764	440	13.603	683	2.679	363	839	723	2.216	23.862	488	711
I.T.B.I	23.292	11.863	18.976	21.131	11.445	13.229	21.380	13.757	14.019	25.835	16.586	18.733	210.246	9.396	17.549
I.S.S.Q.N	158.704	150.484	122.985	128.311	205.845	171.203	163.413	175.311	173.699	191.553	174.552	166.049	1.982.109	139.848	172.160
Taxas	52.658	53.095	7.611	16.074	28.777	44.615	39.560	14.454	12.064	11.608	8.697	15.457	304.670	53.966	27.605
Contribuição de Melhoria													0		
Receitas de Contribuições	54.881	86.827	86.225	91.172	92.374	93.008	95.723	84.199	78.109	76.935	76.541	130.016	1.046.010	53.249	73.084
Cont. Previd. Reg. Próprio	749	32.902	33.335	35.299	33.795	34.242	34.461	30.466	27.491	27.807	27.844	82.356	400.746	785	27.662
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	54.132	53.925	52.890	55.874	58.579	58.766	61.262	53.733	50.619	49.129	48.697	47.660	645.264	52.463	45.422
0													0		
Receita Patrimonial	69.822	66.167	74.093	78.376	78.073	88.916	107.781	104.921	110.417	119.074	111.339	116.593	1.125.572	109.964	92.369
Rendimentos de Aplicação	14.521	17.339	25.547	23.206	24.231	28.851	39.366	38.690	40.316	44.779	39.655	33.133	369.634	34.053	31.053
Rendimentos Aplicação RPPS	55.301	48.828	48.546	55.170	53.841	60.065	68.415	66.231	70.101	74.296	71.684	83.461	755.938	75.910	61.316
0													0		
Outras Receitas Patrimoniais													0		
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde													0		
Serviços de Agua													0		
Serviços de Esgoto													0		
0													0		
Outros Servicos													0		
Transferências Correntes	2.598.032	2.386.067	2.244.412	2.683.909	2.332.472	2.252.617	2.553.108	2.385.213	2.352.635	2.377.932	2.555.901	2.988.782	29.711.079	2.578.334	2.453.961
Cota-Parte do F.P.M	753.384	828.027	652.199	755.983	795.418	685.772	621.226	758.813	668.248	635.996	805.738	1.236.481	9.197.284	915.762	853.727
Cota-Parte do I.T.R		3.036		10	3.791		17	370	216	5.175	54	12	12.681		
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos													0		
Cota-Parte CFEM	31.198	6.923		5.423	11.489	3.220	3.790	3.024	73.328	51.326	7.488	5.499	202.706	4.780	23.358
Fundo Especial Petroleo-FEP	8.347	9.246	9.288	8.403	9.574	9.848	11.268	11.758	12.668	11.719	10.971	9.560	122.650	8.177	6.593
Transf.Recuros do S.U.S	132.710	49.604	93.836	122.546	118.677	127.583	96.097	111.533	78.361	117.528	75.657	160.601	1.284.733	117.278	22.140
Transferencias Salario Educacao	20.546		59.867	22.391	22.225	23.700	24.939	25.361	24.722	26.398	26.063	25.916	302.128	26.085	44.015
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE			11.392	13.094	13.873	13.354	13.354	13.354	13.354	13.354	13.354	15.057	133.540		
Outras Transferencias do FNDE				485		4.241	1.754	1.754	2.390	2.488	2.488	2.488	18.086		
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96			32.708	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	10.903	130.833	11.738	11.738
Transf.Rec.Fundo Nac.Assist - FNAS		2.572	2.687	851	4.578	851	12.721	13.451	2.696	3.466		31.313	75.185		
Outras Transferencias da Uniao										56.955	106.073		163.027		
Transf. da Cota-Parte do ICMS	911.476	963.140	871.159	1.212.550	955.497	986.868	1.018.848	1.037.452	1.080.224	1.049.793	1.096.895	976.838	12.160.740	796.805	929.833
Transf. da Cota-Parte do IPVA	260.569	124.604	107.007	70.487	23.435	29.779	21.036	18.655	21.674	14.615	4.811	9.387	706.058	238.359	130.030
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	18.810	17.776	16.914	18.573	19.660	19.821	15.732	20.861	20.100	20.938	20.952	21.513	231.649	20.217	15.887
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	16.194			15.850			12.761			9.509		81.514	135.828	9.429	
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude													0		
Outras Transferências do Estado													0		
Transf. Conv. De Instituições Priv.													0	475	571
Transf. de Recursos do FUNDEB	372.798	381.139	327.354	420.860	343.354	336.678	338.633	357.922	343.751	347.771	374.456	306.552	4.251.269	422.877	413.464
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0		
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc													0	851	2.605

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010
Projeção da Receita para o período de 2010 a 2012

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2008												Total Arrecadado	Arrecadada em 2009	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		Janeiro	Fevereiro
Outras Transf. Convênios União													0		
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0		
Outras Transf. Convenio Estados													137.500	5.500	
Transf. Conv. Municíp. suas Entidades	72.000		60.000	5.500			350.030					95.150	445.180		
Outras Receitas Correntes													0		
Multas Juros Mora I.P.T.U	55.098	37.451	47.696	65.656	17.636	23.570	128.409	24.606	12.585	16.328	22.065	29.697	480.792	22.093	48.115
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N													0		
Multas Juros Mora Div Ativa IPTU													0		
Multas Juros Mora Div Ativa ISSQN													0		
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.													0		
Multas Previstas Legisl. Transito													0		
Outras Multas													0		
Outras Indenizacoes	5.714	3.607	3.993	3.867	4.383	5.504	5.833	5.249	3.775	3.758	2.949	7.091	55.723	1.387	
Outras Restituicoes										103			103		
Rec. D.Ativa I.T.P.U													0	1.618	7.240
Rec. Divida Ativa ISSQN													0		
Rec. Divida Ativa Outros Tributos													0		
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes													0		
0													0		
Outras Receitas													69.926		
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária							7.416				10.079	6.850	0	490	
Contribuicao Patronal - Ativo Civil				45.582									0		
0													0		
Receitas de Capital												32	927		
Outras Operacoes Credito Internas						200	34		85				244.984	17.310	37.142
Alienacao de Bens Moveis			576										0		
Alienacao de Bens Imóveis													0		
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao													0		
Outras Transf. de Convenio Uniao	47.657	11.870	9.444	8.137	11.169	10.661	106.111	9.130	7.092	7.747	5.237	10.729	0		
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao													0		
Outras Transf. Convenio Estados													0		
0													0		
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	1.727	21.974	33.683	8.070	2.084	7.204	9.015	10.227	1.633	4.715	3.801	4.995	109.129	1.289	3.733
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	342.329	348.594	302.591	375.632	330.174	316.196	308.314	337.614	329.095	317.568	355.991	341.696	632.667	90	44.342
Totais	2.778.108	2.526.375	2.877.462	2.797.762	2.557.041	2.637.505	3.001.723	2.546.978	2.507.447	2.681.283	2.692.216	3.315.729	32.319.626	2.649.107	2.576.030
													632.667	90	44.342
													0		
													172.380	0	0
													0		
													0		
													0		
													0		
													72.380		
													0		
													100.000		
													0		
													4.005.794	395.628	388.238
													4.005.794	395.628	388.238
													32.319.626	2.649.107	2.576.030

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Receita para o período de 2010 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Projeção de 2009 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2008										Arrecadado em 2009		Projetado para 2009	Projetado para 2010	Projetado para 2011	Projetado para 2012
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
Receitas Correntes	2.815.431	3.326.475	3.004.773	2.945.927	3.400.924	2.947.920	2.894.594	2.951.176	3.091.134	3.615.431	3.044.645	2.919.927	35.098.729	37.485.443	40.484.278	43.925.442
Receitas Tributárias	187.260	213.117	331.201	359.025	387.046	247.215	248.262	273.962	245.251	267.910	281.005	252.399	3.128.038	3.340.744	3.608.004	3.914.684
I.P.T.U	0	3.879	44.627	67.895	121.373	9.472	3.749	5.614	4.771	10.275	3.036	45	258.438	276.011	298.092	323.430
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	26.299	31.894	25.101	35.766	30.586	23.468	37.111	30.797	34.118	50.069	74.271	34.328	414.295	442.468	477.865	518.483
I.R.R.F. s/Outros Rend.	671	815	467	14.316	714	2.784	376	867	744	2.272	488	711	23.783	25.400	27.432	29.763
I.T.B.I	20.335	22.537	12.140	13.922	22.335	14.296	14.528	26.703	17.066	19.206	9.396	17.549	199.028	212.562	229.567	249.080
I.S.S.Q.N	131.799	136.849	218.341	180.173	170.712	182.175	179.997	197.983	179.603	170.241	139.848	172.160	1.955.009	2.087.949	2.254.985	2.446.659
Taxas	8.156	17.144	30.524	46.953	41.327	15.020	12.501	11.997	8.949	15.847	53.966	27.605	277.485	296.354	320.062	347.268
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	92.404	97.239	97.982	97.881	99.998	87.496	80.941	79.518	78.755	133.298	53.249	73.084	1.015.115	1.084.143	1.170.874	1.270.398
Cont. Previd. Reg. Próprio	35.723	37.648	35.846	36.036	36.000	31.659	28.487	28.740	28.649	84.435	785	27.662	388.680	415.110	448.319	486.426
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	56.680	59.592	62.135	61.845	63.998	55.837	52.454	50.778	50.106	48.863	52.463	45.422	626.435	669.033	722.555	783.972
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	79.402	83.592	82.812	93.575	112.595	109.029	114.420	123.072	114.560	119.537	109.964	92.369	1.172.971	1.252.733	1.352.951	1.467.952
Rendimentos de Aplicação	27.378	24.751	25.703	30.363	41.124	40.205	41.778	46.282	40.802	33.969	34.053	31.053	396.318	423.268	457.129	495.985
Rendimentos Aplicação RPPS	52.025	58.841	57.110	63.212	71.470	68.824	72.642	76.790	73.758	85.568	75.910	61.316	776.652	829.465	895.822	971.967
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	2.405.250	2.862.503	2.474.073	2.370.642	2.667.140	2.478.609	2.437.930	2.457.754	2.629.863	3.064.239	2.578.334	2.453.961	29.329.417	31.323.817	33.829.723	36.705.249
Cota-Parte do F.P.M	698.936	806.288	843.707	721.703	648.973	788.526	692.475	657.344	829.054	1.267.698	915.762	853.727	9.246.911	9.875.700	10.665.757	11.572.346
Cota-Parte do I.T.R	0	11	4.021	0	18	384	224	5.349	55	13	0	0	9.470	10.114	10.923	11.851
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cota-Parte CFEM	0	5.783	12.186	3.388	3.959	3.142	75.986	53.049	7.704	5.638	4.780	23.358	188.725	201.558	217.682	236.185
Fundo Especial Petroleo-FEP	9.954	8.962	10.155	10.364	11.771	12.219	13.127	12.112	11.289	9.801	8.177	6.593	117.939	125.959	136.035	147.598
Transf.Recuros do S.U.S	100.561	130.700	125.881	134.268	100.389	115.901	81.202	121.474	77.847	164.656	117.278	22.140	1.223.123	1.306.296	1.410.799	1.530.717
Transferencias Salario Educacao	64.157	23.881	23.574	24.941	26.053	26.355	25.619	27.284	26.817	26.570	26.085	44.015	347.637	371.276	400.978	435.062
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	12.208	13.966	14.715	14.054	13.950	13.877	13.838	13.802	13.740	15.437	0	0	131.213	140.135	151.346	164.210
Outras Transferencias do FNDE	0	517	0	4.463	1.832	1.822	2.477	2.571	2.560	2.550	0	0	17.665	18.866	20.376	22.108
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	35.052	11.628	11.565	11.474	11.390	11.330	11.298	11.269	11.218	11.178	11.738	11.738	152.633	163.012	176.052	191.017
Transf.Rec.Fundo Nac.Assist - FNAS	2.880	908	4.856	896	13.289	13.978	2.793	3.582	0	32.103	0	0	70.767	75.579	81.626	88.564
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	58.866	109.142	0	0	0	157.928	168.667	182.161	197.644
Transf. da Cota-Parte do ICMS	933.588	1.293.236	1.013.503	1.038.574	1.064.354	1.078.075	1.119.388	1.085.032	1.128.636	1.001.500	796.805	929.833	11.837.173	12.642.101	13.653.469	14.814.014
Transf. da Cota-Parte do IPVA	114.675	75.178	24.857	31.339	21.975	19.386	22.460	15.106	4.950	9.624	238.359	130.030	687.566	734.321	793.066	860.477
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	18.126	19.809	20.853	20.859	16.434	21.678	20.828	21.641	21.558	22.056	20.217	15.887	227.717	243.202	262.658	284.984
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	0	16.905	0	0	13.331	0	0	9.828	0	83.572	9.429	0	125.647	134.191	144.926	157.245
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. De Instituições Priv.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	475	571	1.045	1.116	1.206	1.308
Transf. de Recursos do FUNDEB	350.813	448.865	364.198	354.318	353.758	371.938	356.214	359.445	385.292	314.291	422.877	413.464	4.275.925	4.566.687	4.932.022	5.351.244
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	851	2.605	3.456	3.691	3.986	4.325
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Receita para o período de 2010 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Projeção de 2009 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2008										Arrecadado em 2009		Projetado para 2009	Projetado para 2010	Projetado para 2011	Projetado para 2012
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convenio Estados	64.300	5.866	0	0	0	0	0	0	0	0	5.500	0	71.456	76.315	82.420	89.426
0	0	0	0	0	365.664	0	0	0	0	97.552	0	0	435.423	465.032	502.234	544.924
Outras Receitas Correntes	51.114	70.024	18.706	24.805	134.145	25.570	13.041	16.871	22.704	30.447	22.093	48.115	453.189	484.006	522.727	567.158
Multas Juros Mora I.P.T.U	4.279	4.125	4.649	5.793	6.094	5.455	3.912	3.884	3.034	7.270	1.387	0	46.971	50.166	54.179	58.784
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	0	0	0	0	0	0	0	106	0	0	0	0	100	107	115	125
Multas Juros Mora Div Ativa IPTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.618	7.240	8.858	9.460	10.217	11.085
Multas Juros Mora Div Ativa ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	48.615	0	0	7.747	0	0	0	10.371	7.023	0	0	69.330	74.044	79.968	86.765
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	490	0	490	524	565	614
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituicoes	618	0	0	210	36	0	88	0	0	33	0	0	925	988	1.067	1.158
Rec. D.Ativa I.T.P.U	10.121	8.678	11.847	11.220	110.851	9.488	7.349	8.007	5.388	11.000	17.310	37.142	236.763	252.863	273.092	296.304
Rec. Divida Ativa ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	36.096	8.607	2.210	7.582	9.418	10.628	1.693	4.874	3.911	5.122	1.289	3.733	89.752	95.855	103.524	112.323
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	56.680	58.084	57.720	57.292	56.954	49.622	44.787	44.981	45.282	134.331	90	44.342	613.821	655.560	708.005	768.186
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	56.680	58.084	57.720	57.292	56.954	49.622	44.787	44.981	45.282	134.331	90	44.342	613.821	655.560	708.005	768.186
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital	0	0	0	105.239	0	0	0	0	0	0	0	0	98.925	105.652	114.104	123.803
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	105.239	0	0	0	0	0	0	0	0	98.925	105.652	114.104	123.803
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	360.076	441.230	383.701	364.790	352.629	383.876	373.335	359.148	399.094	462.414	396.576	388.243	4.432.294	4.733.690	5.112.385	5.546.938
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	360.076	441.230	383.701	364.790	352.629	383.876	373.335	359.148	399.094	462.414	396.576	388.243	4.432.294	4.733.690	5.112.385	5.546.938
Totais	2.512.035	2.943.329	2.678.792	2.743.669	3.105.248	2.613.666	2.566.047	2.637.009	2.737.321	3.287.348	2.648.159	2.576.026	31.379.181	33.512.966	36.194.003	39.270.493

Tabela (1) - Fonte IBGE

Mês/ Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
Março/ 2008	0,48%	1,20%	107,166%
Abril/2008	0,55%		106,654%
Maio/ 2008	0,79%		106,071%
Junho/ 2008	0,74%		105,239%
Julho/2008	0,53%		104,466%
Agosto/2008	0,28%		103,916%
Setembro/2008	0,26%		103,626%
Outubro/2008	0,45%		103,357%
Novembro/2008	0,36%		102,894%
Dezembro/2008	0,28%		102,525%
Janeiro/2009	0,48%		102,238%
Fevereiro/ 2009	0,55%		101,750%

Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil

Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator
2010	4,50%	2,30%	106,80%
2011	4,50%	3,50%	108,00%
2012	4,50%	4,00%	108,50%

Metodologia de Cálculo:

Para 2009:	Receitas realizadas de março a dezembro de 2008, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores da Tabela (1), reduzidas em 6%, tendo em vista o cenário econômico, somadas a arrecadação efetivamente realizada em janeiro e fevereiro de 2009.
Para 2010:	Receitas projetadas para 2009, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)
Para 2011:	Receitas projetadas para 2010, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)
Para 2012:	Receitas projetadas para 2011, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2)

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

R$ Unidade

Descrição das Receitas	2006	2007	Variação %	2008	Variação %	2009	Variação %
Receitas Correntes	24.345.723	29.838.246	22,56%	35.520.373	19,04%	35.098.729	-1,19%
Receitas Tributárias	2.664.723	3.175.177	19,16%	3.156.920	-0,58%	3.128.038	-0,91%
I.P.T.U	294.966	216.430	-26,63%	264.405	22,17%	258.438	-2,26%
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	221.423	338.223	52,75%	371.628	9,88%	414.295	11,48%
I.R.R.F. s/Outros Rend.	17.459	20.677	18,43%	23.862	15,40%	23.783	-0,33%
I.T.B.I	162.719	295.320	81,49%	210.246	-28,81%	199.028	-5,34%
I.S.S.Q.N	1.284.417	1.579.289	22,96%	1.982.109	25,51%	1.955.009	-1,37%
Taxas	683.740	725.237	6,07%	304.670	-57,99%	277.485	-8,92%
Contribuição de Melhoria	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Contribuições	899.633	995.687	10,68%	1.046.010	5,05%	1.015.115	-2,95%
Cont. Previd. Reg. Próprio	338.956	407.751	20,30%	400.746	-1,72%	388.680	-3,01%
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	560.677	587.936	4,86%	645.264	9,75%	626.435	-2,92%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receita Patrimonial	1.013.465	861.686	-14,98%	1.125.572	30,62%	1.172.971	4,21%
Rendimentos de Aplicação	466.007	317.091	-31,96%	369.634	16,57%	396.318	7,22%
Rendimentos Aplicação RPPS	547.434	544.594	-0,52%	755.938	38,81%	776.652	2,74%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas Patrimoniais	24	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Serviços	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Saúde	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Água	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Esgoto	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Servicos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transferências Correntes	19.144.752	24.194.646	26,38%	29.711.079	22,80%	29.329.417	-1,28%
Cota-Parte do F.P.M	6.265.590	7.363.583	17,52%	9.197.284	24,90%	9.246.911	0,54%
Cota-Parte do I.T.R	3.327	12.018	261,21%	12.681	5,52%	9.470	-25,32%
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidrícos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Cota-Parte CFEM	160.440	186.398	16,18%	202.706	8,75%	188.725	-6,90%
Fundo Especial Petroleo-FEP	80.186	78.441	-2,18%	122.650	56,36%	117.939	-3,84%
Transf.Recuros do S.U.S	721.867	1.189.002	64,71%	1.284.733	8,05%	1.223.123	-4,80%
Transferencias Salario Educacao	251.262	274.555	9,27%	302.128	10,04%	347.637	15,06%
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	101.837	121.132	18,95%	133.540	10,24%	131.213	-1,74%
Outras Transferencias do FNDE	15.681	6.380	-59,32%	18.086	183,49%	17.665	-2,33%
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	111.909	133.428	19,23%	130.833	-1,94%	152.633	16,66%
Transf.Rec.Fundo Nac.Assist - FNAS	122.109	41.938	-65,66%	75.185	79,28%	70.767	-5,88%
Outras Transferencias da Uniao	88.137	83.471	-5,29%	163.027	95,31%	157.928	-3,13%
Transf. da Cota-Parte do ICMS	7.627.827	10.253.710	34,43%	12.160.740	18,60%	11.837.173	-2,66%
Transf. da Cota-Parte do IPVA	408.478	526.868	28,98%	706.058	34,01%	687.566	-2,62%
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	130.772	199.589	52,62%	231.649	16,06%	227.717	-1,70%
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	57.514	62.727	9,06%	135.828	116,54%	125.647	-7,50%
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transferências do Estado	0	11.000	100,00%	0	100,00%	0	0,00%
Transf. Conv. De Instituições Priv.	0	0	0,00%	0	0,00%	1.045	100,00%
Transf. de Recursos do FUNDEB	2.678.340	3.258.667	21,67%	4.251.269	30,46%	4.275.925	0,58%
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	150.000	100,00%	0	100,00%	3.456	100,00%

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2010
Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

R$ Unidade

Descrição das Receitas	2006	2007	Variação %	2008	Variação %	2009	Variação %
Outras Transf. Convênios União	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	319.476	64.740	-79,74%	137.500	112,39%	71.456	-48,03%
0	0	177.000	100,00%	445.180	151,51%	435.423	-2,19%
Outras Receitas Correntes	623.149	611.051	-1,94%	480.792	-21,32%	453.189	-5,74%
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	46.635	100,00%	55.723	19,49%	46.971	-15,71%
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	0	200	100,00%	103	-48,59%	100	-2,84%
Multas Juros Mora Div Ativa IPTU	0	0	0,00%	0	0,00%	8.858	100,00%
Multas Juros Mora Div Ativa ISSQN	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0,00%	69.926	100,00%	69.330	-0,85%
Outras Multas	6.317	0	100,00%	0	0,00%	490	100,00%
Outras Indenizacoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Restituicoes	44.726	4.799	-89,27%	927	-80,68%	925	-0,20%
Rec. D.Ativa I.T.P.U	296.659	345.111	16,33%	244.984	-29,01%	236.763	-3,36%
Rec. Divida Ativa ISSQN	185.734	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas	89.714	214.306	138,88%	109.129	-49,08%	89.752	-17,76%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0	643.691	100,00%	632.667	-1,71%	613.821	-2,98%
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	0	643.691	100,00%	632.667	-1,71%	613.821	-2,98%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Receitas de Capital	572.003	1.073.067	87,60%	172.580	-83,92%	98.925	-42,69%
Outras Operacoes Credito Internas	221.903	895.480	303,55%	0	100,00%	0	0,00%
Alienacao de Bens Moveis	60.100	37.550	-37,52%	0	100,00%	0	0,00%
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	37	100,00%	72.380	194261,98%	0	100,00%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Transf. Convenio Estados	290.000	140.000	-51,72%	100.000	-28,57%	98.925	-1,07%
0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	2.120.414	3.012.815	42,09%	4.005.794	32,96%	4.432.294	10,65%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	2.120.414	3.012.815	42,09%	4.005.794	32,96%	4.432.294	10,65%
Totais	22.797.311	28.542.189	25,20%	32.319.626	13,23%	31.379.181	-2,91%

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
Exercício de 2010

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

Item	Cargos Existentes	Descrição do Cargo
		A movimentação de pessoal será restrita ao número de cargos constantes no Plano de Carreiras.

Município de Sarzedo
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2010

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V

R$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita	2.600.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.200.000
Redução Permanente de Despesa (II)	220.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.420.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.350.000
Impacto de Novas DOCC	2.350.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	70.000

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receita é concernente ao crescimento de coeficiente junto a distribuição de ICMS, devidamente apurado no VAF - Valor Agregado Fiscal, no exercício de 2009, e ainda, crescimento das transferências de recursos do SUS, originado do aumento da prestação de serviços de saúde já existentes e a adesão a novos programas, dos Governos Estadual e Federal.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente ao risco fiscal demonstrado em Anexo próprio, referente ao aumento do salário mínimo e revisão dos vencimentos dos serv idores, além da contratação de novos servidores, necessários ao atendimento da demanda crescente dos serviços existentes, bem como do custeio necessário à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas das atividades fins e meios do município, previstos no anexo de metas e prioridades para 2010.

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2006												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	841.409	1.109.201	1.102.002	1.171.188	1.145.470	1.278.069	1.167.586	1.471.828	1.341.325	1.325.480	1.697.267	1.861.680	15.512.504
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	515.004	550.402	598.983	652.312	654.897	668.850	698.768	705.549	673.373	700.689	1.124.348	1.309.759	8.852.934
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03	Pensoes													0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado													0
3.1.90.09	Salario Familia	6.251	8.009	8.814	9.617	10.509	10.572							53.771
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	465.048	494.215	540.518	584.234	585.824	597.970	631.234	630.683	608.747	632.221	1.052.729	1.196.775	8.020.199
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	43.706	47.992	49.454	58.242	58.375	59.855	67.363	74.513	64.425	68.331	71.490	112.787	776.532
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		187	197	220	190	453	171	353	201	137	128	197	2.432
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais													0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais													0
														0
														0
														0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	3.883	0	3.064	1.550	0	1.608	9.257	7.310	7.202	7.301	7.801	7.887	56.863
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	3.883		3.064	1.550		1.608	9.257	7.310	7.202	7.301	7.801	7.887	56.863
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato													0
														0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	322.522	558.799	499.954	517.326	490.573	607.612	459.560	758.969	660.750	617.490	565.119	544.034	6.602.708
3.3.30.41	Contibuicoes	4.255	10.712	6.864	7.172	7.730	7.536	6.986	7.172	6.626	13.772	3.896	4.034	86.755
3.3.50.41	Contribuicoes	3.000		1.500	1.500	1.500	1.500	4.500	1.500	1.500	4.500			21.000
3.3.50.43	Subvencoes Sociais		16.500	8.250	76.113	31.350	31.350	42.945	43.881	40.664	104.791			395.843
3.3.70.41	Contribuicoes										21.173			21.173
3.3.71.41	Contribuicoes													0
3.3.90.03	Pensoes	704	704	704	754	754	754	754	754	754	754	754	1.508	9.649
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado													0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	7.091	8.199	8.860	9.321	8.231	8.318	9.017	9.638	9.932	9.547	9.776	21.327	119.259
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais													0
3.3.90.14	Diarias - Civil													0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	2.328	3.117	2.969	2.838	2.613	2.322	2.086	1.412	1.412	1.412	1.412	1.412	25.335
3.3.90.30	Material de Consumo	63.976	264.160	183.679	89.079	143.956	220.747	77.644	219.647	56.470	95.884	156.558	141.408	1.713.209
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.			251	355									606
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	25.896	41.090	45.106	58.968	5.132	28.252	21.371	52.216	18.996	21.451	66.519	22.605	407.603
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao			124					2.535	504		1.097		4.261
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	1.571		2.242	450	1.792	450	671	1.792	1.584	684	1.134	1.134	13.504
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	7.259	8.136	8.543	9.867	9.401	55.976	13.937	14.975	14.904	27.572	10.619	9.256	190.445
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													0
3.3.90.17	Auxilio Financeiro													0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	144.451	156.184	171.362	202.333	198.490	188.128	195.632	204.647	445.035	240.942	250.049	286.826	2.684.079

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2006												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.048		7.093	5.850		6.131	6.469	6.300	6.469	6.413	6.469	7.144	65.385
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	5.360	6.689	5.162	4.731	7.392	5.419	6.060	5.941	5.715	5.496	6.339	8.846	73.148
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas								515					515
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	31.260	37.055	40.156	41.420	42.732	44.201	43.668	44.485	44.118	45.043	45.220	37.287	496.645
3.3.90.91	Sentencas Judiciais													0
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores		253											253
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	12.323		1.090	576	23.500	529	21.820	135.559	66	58	5.276	1.247	202.043
3.3.90.09	Salario Familia													0
3.3.40.41	Contribuições	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	18.000			72.000
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
4.0.00.00	Despesas de Capital	634.061	58.616	1.477.179	123.126	358.931	627.075	666.645	638.463	225.139	444.961	288.432	568.485	6.111.113
4.4.00.00	Investimentos	634.061	58.616	1.477.179	123.126	358.931	627.075	666.645	638.463	225.139	444.961	288.432	568.485	6.111.113
4.4.30.41	Contribuicoes					3.496	3.207	6.755	7.162	6.873	6.873	6.873	6.873	48.113
44.50.41	Contribuicoes													0
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	618.325	5.400	1.421.187	22.290	227.307	415.637	221.990	494.166	63.534	123.291	125.581	285.778	4.024.486
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	2.439	2.726	32.049	65.061	8.758	86.546	131.778	118.205	109.858	113.671	129.456	54.380	854.927
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	13.297	50.489	22.444	35.775	25.947	121.685	118.121	18.930	44.874	201.126	26.521	170.454	849.664
4.4.90.61.01	Aquisicao Imoveis Dom. Público			1.500		93.423								94.923
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial							188.000					51.000	239.000
														0
														0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado													0
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia													0
														0
Totais		1.475.470	1.167.817	2.579.181	1.294.314	1.504.401	1.905.144	834.240	2.110.291	1.566.464	1.770.441	1.985.699	2.430.165	21.623.616

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2007												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.350.042	1.329.695	1.620.905	1.627.544	1.553.489	1.612.035	1.940.459	1.668.103	1.950.289	1.888.534	1.602.370	3.095.216	21.238.681
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	723.830	814.364	851.082	938.248	943.567	1.008.913	1.042.708	1.050.504	1.062.044	1.087.820	1.075.159	2.439.951	13.038.189
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
3.1.90.03	Pensoes													0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	833	822	822	1.258	1.258	2.369	2.457	2.567	2.567	2.525	2.567	6.036	26.084
3.1.90.09	Salario Familia													0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	612.742	693.648	709.664	787.467	790.923	848.984	880.137	879.669	888.862	910.025	898.928	2.130.384	11.031.434
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	66.569	76.176	96.178	101.030	102.871	108.797	109.407	114.860	117.613	122.767	119.158	201.315	1.336.742
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	240												240
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais													0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	43.446	43.718	44.418	48.493	48.514	48.762	50.707	53.407	53.001	52.503	54.506	102.215	643.691
0	0													0
0	0													0
0	0													0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	7.892	3.017	3.313	3.181	3.429	3.649	4.297	4.597	4.576	0	9.452	4.251	51.655
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	7.892	3.017	3.313	3.181	3.429	3.649	4.297	4.597	4.576		9.452	4.251	51.655
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato													0
0	0													0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	618.320	512.315	766.510	686.116	606.493	599.473	893.454	613.002	883.669	800.713	517.759	651.014	8.148.837
3.3.30.41	Contibuicoes	4.676	4.899	14.071	7.928	9.569	8.124	7.171	7.579	10.733	10.730	4.450	6.207	96.138
3.3.50.41	Contribuicoes	127.813	33.044	29.515	45.025	7.991	13.373	7.140	7.140	7.140	29.226	0	0	307.406
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	4.500	13.500	15.727	14.614	10.614	19.614	10.614	9.614	10.614	28.841	2.000	0	140.250
3.3.70.41	Contribuicoes													0
3.3.71.41	Contribuicoes	7.058	7.058	7.058	7.058	7.058	7.058	7.058	7.058	7.058	21.173	0	0	84.691
3.3.90.03	Pensoes	754	1.847	1.209	1.325	1.325	1.325	1.325	1.409	1.367	1.367	1.367	3.640	18.260
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado													0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	11.523	13.829	12.275	13.428	11.513	11.188	11.876	12.786	11.228	11.969	14.598	24.605	160.818
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais													0
3.3.90.14	Diarias - Civil													0
3.3.90.18	Auxilios Financeiros a Estudantes	1.251	1.951	2.301	2.788	2.112	2.112	2.112	10.883	6.832	6.492	11.412	7.198	57.443
3.3.90.30	Material de Consumo	133.392	114.754	277.481	196.775	119.867	123.515	219.132	94.118	138.950	117.013	85.540	92.639	1.713.177
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.				323									323
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	34.439	24.057	49.147	36.909	30.480	45.595	116.652	28.018	30.780	44.874	19.398	34.523	494.871
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	0	0	1.462	0	0	0	85	0	0	0	0	1.547
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	450	1.134	1.134	1.284	1.134	1.818	1.134	1.134	1.558	1.558	1.798	1.558	15.694
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	14.455	15.999	22.722	24.518	68.192	28.023	23.774	26.206	25.705	48.545	14.414	13.617	326.170
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													0
3.3.90,17	Auxílio financeiro													0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	192.116	184.559	257.962	232.667	242.405	239.437	397.319	310.336	522.043	366.938	285.093	377.918	3.608.793

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2007												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.313	7.256	18.456	18.513	19.554	21.091	8.516	20.373	8.742	17.597	0	9.670	157.082
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	5.706	7.845	5.400	7.998	7.138	7.768	6.484	6.343	6.996	6.379	7.854	10.663	86.575
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	1.624	854	1.475	885	2.065	885	590	295	1.090	1.770	1.400	2.583	15.516
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	41.254	61.019	43.477	46.182	48.999	57.143	61.348	52.251	68.544	62.748	63.318	47.156	653.438
3.3.90.91	Sentencas Judiciais		5.950	2.000	0	5.024	0	0	0	7.634	0	0	1.643	22.251
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	1.857	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.857
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	5.300	7.800	46	15.095	89	0	0	6.250	5.486	346	0	12.370	52.782
3.3.90.09	Salario Familia	4.842	4.960	5.053	5.337	5.364	5.406	5.210	5.124	5.170	5.147	5.117	5.025	61.756
3.3.40.41	Contribuições	18.000			6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	18.000			72.000
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas													0
4.0.00.00	Despesas de Capital	88.151	553.769	324.723	590.178	902.703	966.799	456.789	014.977	443.192	1.039.134	695.988	232.860	7.308.661
4.4.00.00	Investimentos	88.151	548.611	320.167	585.622	897.898	961.465	450.738	1.008.288	436.503	1.039.134	682.610	232.860	7.252.046
4.4.30.41	Contribuicoes	6.874	7.196	6.873	6.873	6.873	6.873	6.873	6.873	6.873	6.873	6.873	6.873	82.803
44.50.41	Contribuicoes													0
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	19.090	18.275	39.735	228.025	481.743	535.292	239.171	632.154	40.637	117.160	106.024	91.955	2.549.260
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	50.511	142.941	184.158	266.199	250.915	263.091	166.714	285.293	387.063	493.720	273.653	133.160	2.897.419
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	11.676	380.199	89.400	35.893	158.368	102.808	37.980	50.953	1.929	421.381	296.060	0	1.586.646
4.4.90.61.01	Aquisicao Imoveis Dom. Público				48.632		40.000						872	89.504
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial						13.400		33.015					46.415
0	0													0
0	0													0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0	4.556	4.556	4.556	4.804	5.335	6.051	6.689	6.689	0	13.379	0	56.615
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado		4.556	4.556	4.556	4.804	5.335	6.051	6.689	6.689		13.379		56.615
0	0													0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia													0
0	0													0
Totais		438.192	1.882.862	1.945.627	2.217.722	2.456.192	2.578.834	2.397.248	2.683.080	2.393.481	2.927.667	2.298.359	3.328.076	28.547.342

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2008													Realizadas em 2009	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.437.889	1.853.509	1.944.048	2.200.768	1.881.455	2.270.600	1.941.533	1.846.166	1.885.679	2.002.505	1.816.374	3.303.677	24.384.202	1.945.261	2.049.544
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	938.489	1.058.986	1.097.346	1.162.560	1.127.395	1.208.572	1.226.937	1.170.162	1.186.847	1.185.629	1.160.476	2.222.756	14.746.153	1.374.053	1.213.420
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas													0		
3.1.90.03	Pensoes													0		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.278	7.952	10.728	6.908	6.903	6.796	6.882	7.023	6.703	7.913	5.574	13.880	94.541	1.700	1.804
3.1.90.09	Salario Familia													0		
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	785.801	885.925	910.262	970.970	934.483	1.010.398	1.036.502	982.086	998.238	994.342	975.119	1.892.160	12.376.285	1.221.242	1.027.168
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	93.159	112.219	121.895	130.265	131.569	136.859	135.633	138.000	138.385	139.742	135.649	229.285	1.642.660	106.679	138.795
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil													0		
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz													0		
3.1.90.91	Sentencas Judiciais													0		
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0		
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas													0		
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	52.251	52.890	54.460	54.416	54.439	54.519	47.920	43.053	43.520	43.633	44.135	87.431	632.667	44.432	45.654
0	0													0		
0	0													0		
0	0													0		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207	0	16.764	15.896	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984	15.881	9.170
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	10.328	4.934	21.930	10.675	11.207		16.764	15.896	10.454	11.030	9.964	4.801	127.984	15.881	9.170
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato													0		
0	0													0		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	489.072	789.589	824.772	1.027.533	742.853	1.062.028	697.832	660.107	688.378	805.846	645.934	1.076.120	9.510.065	555.327	826.954
3.3.30.41	Contibuicoes	5.674	10.810	6.954	7.529	8.212	7.353	6.612	7.713	7.057	6.821	10.608	8.750	94.094	5.627	8.933
3.3.50.41	Contribuicoes	5.801	80.181	7.991	116.595	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	7.991	15.982		274.496	3.250	101.938
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	4.500	17.299	10.359	13.659	10.359	22.777	13.500	11.500	11.500	13.850	24.197	5.000	158.500	9.500	11.500
3.3.70.41	Contribuicoes													0		
3.3.71.41	Contribuicoes	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	10.586	21.173		127.036	15.179	10.586
3.3.90.03	Pensoes	1.785	2.229	1.379	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.824	1.821	3.647	23.627	1.824	1.896
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado													0		
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	12.130	11.491	11.834	13.344	13.606	13.403	13.099	7.618	14.546	9.411	7.791	11.903	140.176	8.479	10.037
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais													0		
3.3.90.14	Diarias - Civil													0		
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	5.901	5.901	5.691	5.505	5.505	5.505	5.392	5.354	5.354	5.354	5.354	5.354	66.172	4.960	4.960
3.3.90.30	Material de Consumo	72.678	264.171	331.686	324.908	250.170	224.237	138.236	166.301	195.990	165.569	109.877	155.388	2.399.211	124.845	286.045
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.													0		
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	36.307	51.906	29.035	130.284	5.523	74.134	31.421	25.026	37.812	81.790	7.306	32.293	542.837	46.093	7.647
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao		1.956			1.759								3.715	589	
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	8.408	450	1.558	450	900	450	450		2.013	3.550	1.400	1.400	21.029	950	1.400
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	19.179	17.487	29.102	25.662	24.307	74.539	24.499	26.914	24.025	20.117	38.266	12.817	336.914	19.321	14.224
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras													0		
3.3.90.17	Auxílio Financeiro	3.055	2.600	2.795										8.450		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	228.578	224.598	284.987	289.782	312.466	485.623	337.038	291.830	268.125	353.859	312.914	431.885	3.821.685	220.505	277.111

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2008													Realizadas em 2009	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Janeiro	Fevereiro
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.731	9.485	9.546			29.761	10.576	10.945	10.269	20.907		10.699	121.920	21.153	
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	8.990	8.969	7.746	8.597	8.872	8.574	7.554	8.629	8.472	8.689	9.997	14.259	109.347	10.102	9.235
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas									700				700		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	49.163	62.048	66.340	68.248	69.765	70.272	81.639	73.880	71.686	70.481	70.508	55.567	809.597	53.916	61.047
3.3.90.91	Sentencas Judiciais			30							2.339			2.369		
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores													0		
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes		798	1	3.523	3.515	17.382		1.920	154	15.294		313.770	356.356	3.718	13.854
3.3.90.09	Salario Familia	5.085	5.103	5.491	5.378	5.419	5.542	5.340		8.200	4.243	4.148	4.204	58.152		
3.3.40.41	Contribuições													0		
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.520	1.520	1.660	1.660	2.075	2.075	2.075	2.075	2.075	3.172	4.592	9.183	33.682	5.317	6.540
4.0.00.00	Despesas de Capital	255.221	248.054	579.114	345.298	72.697	46.935	236.642	866.421	389.530	300.286	1.586.165	311.508	5.238.070	172.536	30.235
4.4.00.00	Investimentos	241.237	241.062	572.122	323.889	51.289	46.935	207.159	861.879	368.122	278.877	1.564.757	297.091	5.024.421	144.136	308.5
4.4.30.41	Contribuicoes													0		
44.50.41	Contribuicoes													0		
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	99.097	34.784	164.227	221.948	5.087	39.942	21.918	628.226	307.142	144.975	1.423.463	83.034	3.173.843	56.584	98.860
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	43.756	86.917	274.046	44.929	20.000		140.821	139.554	55.329	132.182	75.656	202.348	1.217.537	84.227	308.133
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	98.385	117.362	133.650	57.012	26.202	6.993	44.420	61.614	5.651	1.720	65.638	11.710	630.556	3.326	615
4.4.90.61.01	Aquisicao Imoveis Dom. Público								2.485					2.485		
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial													0		1.226
0	0													0		
0	0													0		
4.6.00.00	Amortização da Dívida	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408	0	29.483	34.742	21.408	21.408	21.408	14.417	213.649	28.400	21.408
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	13.983	6.992	6.992	21.408	21.408		29.483	34.742	21.408	21.408	21.408	14.417	213.649	28.400	21.408
0	0													0		
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS													0		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia													0		
0	0													0		
Totais		1.693.110	2.101.563	2.523.162	2.546.065	1.954.151	2.317.535	2.178.175	2.702.787	2.275.209	2.302.791	3.402.539	3.615.185	29.622.271	2.117.797	2.179.742

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Projeção de 2009 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2008										Realizada em 2009		Projeção para 2009	Projetado para 2010	Projetado para 2011	Projetado para 2012
		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.540.931	1.976.846	2.062.068	2.316.076	1.965.488	2.359.509	2.011.923	1.908.137	1.940.246	2.053.062	1.945.261	2.049.544	26.397.894	28.192.951	30.448.387	33.036.500
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.005.743	1.129.453	1.163.964	1.223.471	1.177.749	1.255.895	1.271.419	1.209.442	1.221.191	1.215.562	1.374.053	1.213.420	15.834.486	16.911.231	18.264.129	19.816.580
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.799	8.481	11.379	7.270	7.212	7.062	7.131	7.259	6.897	8.112	1.700	1.804	89.132	95.193	102.808	111.547
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	842.113	944.876	965.523	1.021.843	976.221	1.049.962	1.074.080	1.015.053	1.027.125	1.019.446	1.221.242	1.027.168	13.346.316	14.253.865	15.394.174	16.702.679
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	99.835	119.686	129.295	137.090	137.446	142.218	140.551	142.632	142.390	143.270	106.679	138.795	1.727.327	1.844.785	1.992.368	2.161.720
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	55.996	56.409	57.767	57.267	56.871	56.653	49.657	44.498	44.779	44.734	44.432	45.654	671.711	717.388	774.779	840.635
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.00.00	Juros e Encargos da Divida	11.068	5.263	23.262	11.234	11.707	0	17.372	16.429	10.757	11.309	15.881	9.170	157.031	167.709	181.126	196.522
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	11.068	5.263	23.262	11.234	11.707	0	17.372	16.429	10.757	11.309	15.881	9.170	157.031	167.709	181.126	196.522
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	524.120	842.130	874.842	1.081.370	776.032	1.103.614	723.132	682.266	708.398	826.191	555.327	826.954	10.406.377	11.114.010	12.003.131	13.023.397
3.3.30.41	Contibuicoes	6.081	11.530	7.377	7.923	8.579	7.640	6.852	7.972	7.261	6.993	5.627	8.933	101.435	108.332	116.999	126.944
3.3.50.41	Contribuicoes	6.217	85.516	8.476	122.704	8.348	8.304	8.281	8.259	8.222	8.193	3.250	101.938	416.171	444.470	480.028	520.830
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	4.822	18.450	10.988	14.375	10.822	23.669	13.989	11.886	11.833	14.200	9.500	11.500	170.371	181.956	196.513	213.216
3.3.70.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.71.41	Contribuicoes	11.345	11.291	11.229	11.141	11.059	11.001	10.970	10.942	10.893	10.854	15.179	10.586	149.542	159.711	172.488	187.149
3.3.90.03	Pensoes	1.913	2.378	1.463	1.919	1.906	1.895	1.890	1.885	1.876	1.870	1.824	1.896	24.847	26.536	28.659	31.095
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	12.999	12.256	12.552	14.044	14.213	13.928	13.574	7.874	14.967	9.648	8.479	10.037	157.790	168.519	182.001	197.471
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	6.324	6.294	6.036	5.794	5.751	5.721	5.587	5.534	5.509	5.489	4.960	4.960	74.258	79.307	85.652	92.932
3.3.90.30	Material de Consumo	77.886	281.750	351.822	341.931	261.343	233.018	143.248	171.883	201.661	169.749	124.845	286.045	2.892.033	3.088.691	3.335.787	3.619.328
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	38.909	55.360	30.797	137.110	5.770	77.036	32.560	25.867	38.906	83.855	46.093	7.647	631.518	674.461	728.418	790.334
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0	2.086	0	0	1.837	0	0	0	0	0	589	0	4.926	5.260	5.681	6.164
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	9.011	480	1.653	474	940	468	466	0	2.071	3.640	950	1.400	23.494	25.092	27.099	29.402
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.554	18.651	30.868	27.006	25.393	77.458	25.387	27.817	24.720	20.625	19.321	14.224	361.762	386.362	417.271	452.739
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	3.274	2.773	2.965	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.756	10.419	11.253	12.209
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	244.958	239.543	302.288	304.965	326.422	504.639	349.258	301.626	275.883	362.793	220.505	277.111	4.050.775	4.326.228	4.672.326	5.069.474
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.429	10.116	10.126	0	0	30.927	10.960	11.313	10.566	21.434	21.153	0	149.800	159.987	172.786	187.473

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Projeção de 2009 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2008										Realizada em 2009		Projeção para 2009	Projetado para 2010	Projetado para 2011	Projetado para 2012
		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro				
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	9.634	9.566	8.216	9.047	9.268	8.910	7.827	8.918	8.717	8.908	10.102	9.235	118.635	126.702	136.838	148.469
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	0	0	0	0	0	0	0	0	720	0	0	0	780	833	899	976
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	52.686	66.176	70.367	71.824	72.882	73.024	84.599	76.360	73.760	72.260	53.916	61.047	905.303	966.863	1.044.212	1.132.970
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	32	0	0	0	0	0	0	2.398	0	0	2.631	2.810	3.034	3.292
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	0	851	1	3.707	3.672	18.063	0	1.984	158	15.680	3.718	13.854	67.997	72.621	78.431	85.097
3.3.90.09	Salario Familia	5.449	5.442	5.825	5.660	5.661	5.759	5.534	0	8.437	4.350	0	0	56.420	60.257	65.078	70.609
3.3.40.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.629	1.621	1.761	1.747	2.168	2.156	2.150	2.145	2.135	3.252	5.317	6.540	36.134	38.591	41.679	45.221
4.0.00.00	Despesas de Capital	273.510	264.560	614.271	363.389	75.944	48.773	245.221	895.712	400.802	307.867	172.536	430.243	4.981.287	5.320.015	5.745.616	6.233.993
4.4.00.00	Investimentos	268.525	257.108	606.855	340.860	53.579	48.773	214.669	859.804	378.776	285.918	144.136	408.835	4.757.402	5.080.905	5.487.378	5.953.805
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	106.198	37.098	174.197	233.577	5.314	41.506	22.712	649.315	316.030	148.635	56.584	98.860	2.321.738	2.479.616	2.677.985	2.905.614
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	46.892	94.833	290.683	47.283	20.893	0	145.926	144.239	56.930	135.519	84.227	308.133	1.711.536	1.827.920	1.974.154	2.141.957
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	105.435	125.172	141.975	59.999	27.372	7.267	46.030	63.682	5.815	1.764	3.326	615	719.395	768.314	829.779	900.310
4.4.90.61.01	Aquisicao Imoveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	2.569	0	0	0	0	3.139	3.352	3.621	3.928
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.226	1.594	1.703	1.839	1.995
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	14.985	7.457	7.416	22.530	22.364	0	30.552	35.908	22.028	21.949	28.400	21.408	223.885	239.110	258.238	280.189
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	14.985	7.457	7.416	22.530	22.364	0	30.552	35.908	22.028	21.949	28.400	21.408	223.885	239.110	258.238	280.189
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Totais		1.814.441	2.241.406	2.676.339	2.679.465	2.041.432	2.408.282	2.257.145	2.803.849	2.341.048	2.360.929	2.117.797	2.479.787	31.379.181	33.512.965	36.194.003	39.270.493

Metodologia de Cálculo:	
Para 2009:	Despesas realizadas de março a dezembro de 2008, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores as Tabela (1), reduzidas em 6%, tendo em vista o cenário econômico, somadas as efetivamente às realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2009.
Para 2010:	Despesas projetadas para 2009, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).
Para 2011:	Despesas projetadas para 2010, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).
Para 2012:	Despesas projetadas para 2011, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2).

Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil			
Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator
2009	4,50%	2,30%	106,80%
2010	4,50%	3,50%	108,00%
2011	4,50%	4,00%	108,50%

Tabela (3) Adequação de despesas e Receitas	Fatores de correção:	
Para o exercício de 2008, visando a adequação dos valores das despesas com os valores das receitas projetadas, foram aplicados os seguintes fatores de correção:	Despesas Correntes	115,17%
	Despesas de Capital	130,00%

Mês / Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
Março/ 2007	0,48%	1,20%	107,166%
Abril/ 2007	0,55%		106,654%
Maio/2007	0,79%		106,071%
Junho/2007	0,74%		105,239%
Julho/2007	0,53%		104,466%
Agosto/2007	0,28%		103,916%
Setembro/2007	0,26%		103,626%
Outubro/2007	0,45%		103,357%
Novembro/2007	0,36%		102,894%
Dezembro/2007	0,28%		102,525%
Janeiro/2008	0,48%		102,238%
Fevereiro/2008	0,55%		101,750%

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

R$ Unidade

	Descrição da Despesa	2006	2007	Variação %	2008	Variação %	2009	Variação %
3.0.00.00	Despesas Correntes	15.512.504	21.238.681	36,91%	24.384.202	14,81%	26.397.894	8,26%
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.852.934	13.038.189	47,28%	14.746.153	13,10%	15.834.486	7,38%
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.03	Pensoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	26.084	100,00%	94.541	262,45%	89.132	-5,72%
3.1.90.09	Salario Familia	53.771	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.020.199	11.031.434	37,55%	12.376.285	12,19%	13.346.316	7,84%
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	776.532	1.336.742	72,14%	1.642.660	22,89%	1.727.327	5,15%
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.432	240	-90,15%	0	100,00%	0	0,00%
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	0	643.691	100,00%	632.667	-1,71%	671.711	6,17%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	56.863	51.655	-9,16%	127.984	147,77%	157.031	22,70%
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	56.863	51.655	-9,16%	127.984	147,77%	157.031	22,70%
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.602.708	8.148.837	23,42%	9.510.065	16,70%	10.406.377	9,42%
3.3.30.41	Contibuicoes	86.755	96.138	10,82%	94.094	-2,13%	101.435	7,80%
3.3.50.41	Contribuicoes	21.000	307.406	1363,84%	274.496	-10,71%	416.171	51,61%
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	395.843	140.250	-64,57%	158.500	13,01%	170.371	7,49%
3.3.70.41	Contribuicoes	21.173	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.71.41	Contribuicoes	0	84.691	100,00%	127.036	50,00%	149.542	17,72%
3.3.90.03	Pensoes	9.649	18.260	89,24%	23.627	29,39%	24.847	5,16%
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	119.259	160.818	34,85%	140.176	-12,84%	157.790	12,57%
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.14	Diarias - Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	25.335	57.443	126,74%	66.172	15,20%	74.258	12,22%
3.3.90.30	Material de Consumo	1.713.209	1.713.177	0,00%	2.399.211	40,04%	2.892.033	20,54%
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	606	323	-46,68%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	407.603	494.871	21,41%	542.837	9,69%	631.518	16,34%
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	4.261	1.547	-63,70%	3.715	140,17%	4.926	32,60%
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	13.504	15.694	16,22%	21.029	33,99%	23.494	11,72%
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	190.445	326.170	71,27%	336.914	3,29%	361.762	7,38%
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	8.450	100,00%	9.756	15,45%
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.684.079	3.608.793	34,45%	3.821.685	5,90%	4.050.775	5,99%

Município de Sarzedo
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2009 a 2012
Avaliação percentual do crescimento da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010

R$ Unidade

	Descrição da Despesa	2006	2007	Variação %	2008	Variação %	2009	Variação %
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	65.385	157.082	140,24%	121.920	-22,38%	149.800	22,87%
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	73.148	86.575	18,36%	109.347	26,30%	118.635	8,49%
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	515	15.516	2912,82%	700	-95,49%	780	11,39%
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	496.645	653.438	31,57%	809.597	23,90%	905.303	11,82%
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	22.251	100,00%	2.369	-89,35%	2.631	11,04%
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	253	1.857	635,16%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	202.043	52.782	-73,88%	356.356	575,15%	67.997	-80,92%
3.3.90.09	Salario Família	0	61.756	100,00%	58.152	-5,84%	56.420	-2,98%
3.3.40.41	Contribuições	72.000	72.000	0,00%	0	100,00%	0	0,00%
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0,00%	33.682	100,00%	36.134	7,28%
4.0.00.00	Despesas de Capital	6.111.113	7.308.661	19,60%	5.238.070	-28,33%	4.981.287	-4,90%
4.4.00.00	Investimentos	6.111.113	7.252.046	18,67%	5.024.921	-30,72%	4.757.402	-5,31%
4.4.30.41	Contribuicoes	48.113	82.803	72,10%	0	100,00%	0	0,00%
44.50.41	Contribuicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	4.024.486	2.549.260	-36,66%	3.173.843	24,50%	2.321.738	-26,85%
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	854.927	2.897.419	238,91%	1.217.537	-57,98%	1.711.536	40,57%
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	849.664	1.586.646	86,74%	630.556	-60,26%	719.395	14,09%
4.4.90.61.01	Aquisicao Imoveis Dom. Público	94.923	89.504	-5,71%	2.485	-97,22%	3.139	26,30%
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	239.000	46.415	-80,58%	0	100,00%	1.594	100,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0	56.615	100,00%	213.649	277,37%	223.885	4,79%
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	0	56.615	100,00%	213.649	277,37%	223.885	4,79%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
	Totais	21.623.616	28.547.342	32,02%	29.622.271	3,77%	31.379.181	5,93%